

# ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

24 DE MAIO DE 2024



MAKING IT BETTER



**SEMAPA**

## **SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.**

Sede: Av.<sup>a</sup> Fontes Pereira de Melo, n.º 14 - 10.º, Lisboa  
Capital Social: 81.270.000 Euros  
N.º Pessoa Coletiva e Matrícula na C.R.C. de Lisboa: 502.593.130

### **ASSEMBLEIA GERAL ANUAL CONVOCATÓRIA**

A solicitação do Conselho de Administração e nos termos previstos nos estatutos e na lei, convoco os Senhores Acionistas da SEMAPA - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A. para reunirem em Assembleia Geral Anual no dia **24 de maio de 2024**, pelas **15 horas e 30 minutos**, no Hotel Ritz em Lisboa, na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 88, por a sede social não permitir a reunião em condições satisfatórias, com a seguinte

#### **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. Deliberar sobre os documentos de prestação de contas do exercício de 2023, incluindo o relatório de gestão, o balanço e contas separadas e consolidadas, o relatório de governo societário, que contém o relatório sobre remunerações e a demonstração não financeira consolidada (informação sobre sustentabilidade);
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre a eleição de um membro efetivo e de um membro suplente do Conselho Fiscal, para exercerem funções até ao final do mandato em curso dos restantes titulares dos órgãos sociais, e
5. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações e obrigações próprias, nos termos dos artigos 319.º, 320.º e 354.º do Código das Sociedades Comerciais.

#### **I. Informação**

A partir da data da divulgação da presente convocatória, será facultada à consulta dos Acionistas, na sede social, no sítio da Sociedade na *Internet* ([www.semapa.pt](http://www.semapa.pt)) e no sítio da CMVM na *Internet* ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), a informação prevista na lei e referida no artigo 21.º-J do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais,

incluindo os documentos e propostas a submeter à Assembleia Geral e que sejam conhecidos, nessa data, pela Sociedade.

Não existem na Sociedade procedimentos especiais a respeitar pelos Acionistas para o exercício, no decorrer da Assembleia Geral, do direito de informação a que se refere o artigo 290.º do Código das Sociedades Comerciais, salvaguardando-se, no entanto, a gestão do tempo disponível e o juízo sobre a proporcionalidade das informações requeridas, por parte do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, como é da sua competência.

## **II. Participação na Assembleia Geral**

Poderão participar na Assembleia Geral, exercendo o direito de voto, os Acionistas que possuam 1 (uma) ação, quantidade a que corresponde 1 (um) voto. Terão ainda o direito de participar ou assistir à Assembleia Geral, consoante os casos, os membros dos órgãos sociais, o revisor oficial de contas e o representante comum dos Obrigacionistas.

Nos termos da legislação aplicável, poderão participar e votar na Assembleia Geral os Acionistas relativamente aos quais se verifique o seguinte:

- a)** Até às 23:59 horas (GMT) do dia **16 de maio de 2024**, tenham declarado, por escrito, ao Intermediário Financeiro onde a conta de registo individualizado estiver aberta, a sua intenção em participar na Assembleia Geral;
- b)** Às 00:00 horas (GMT) do dia **17 de maio de 2024**, adiante **Data de Registo**, correspondente ao 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, sejam titulares de ações que lhe confirmam pelo menos um voto;
- c)** O respetivo Intermediário Financeiro, informado, nos termos da alínea a) *supra*, da intenção do Acionista em participar na Assembleia Geral, tenha transmitido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23:59 horas (GMT) do dia **17 de maio de 2024** essa intenção, e enviado a este a informação sobre o número de ações registadas em nome do Acionista em causa, com referência à Data de Registo, podendo esta comunicação ser remetida por correio eletrónico para o endereço [ag@semapa.pt](mailto:ag@semapa.pt).

A participação e o exercício do direito de voto na Assembleia Geral não são prejudicados pela transmissão de ações em momento posterior à Data de Registo, nem dependem do bloqueio das mesmas entre esta data e a data da Assembleia Geral.

Os Acionistas que, tendo declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, vierem a transmitir a titularidade de ações no período compreendido entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deverão comunicar essa transmissão imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM, podendo, para o efeito, e no caso da comunicação a dirigir ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, remeter essa informação por correio eletrónico para o endereço [ag@semapa.pt](mailto:ag@semapa.pt).

Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes e que pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, para além dos documentos referidos nas alíneas a) e c) *supra*, deverão remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para o endereço [ag@semapa.pt](mailto:ag@semapa.pt), até às 23:59 horas (GMT) do dia **17 de maio de 2024**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e, ainda, (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da Ordem de Trabalhos, dadas por cada cliente.

### **III. Representação na Assembleia Geral**

Os Acionistas podem fazer-se representar, na Assembleia Geral, por quem entenderem, podendo, para o efeito, obter um formulário de procuração através do sítio da sociedade na *Internet* ([www.semapa.pt](http://www.semapa.pt)) ou mediante solicitação por correio eletrónico para o endereço [ag@semapa.pt](mailto:ag@semapa.pt).

Sem prejuízo da regra da unidade de voto prevista no artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

Os instrumentos de representação voluntária dos Acionistas, quer sejam pessoas singulares ou coletivas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por forma a que sejam recebidos até ao dia **20 de maio de 2024**, podendo, igualmente, ser remetidos por correio eletrónico para o endereço [ag@semapa.pt](mailto:ag@semapa.pt).

### **IV. Voto por correspondência**

Os Acionistas que tenham assegurado a sua participação nos termos previstos nos capítulos antecedentes da presente convocatória, podem, também, votar por correspondência postal ou por via eletrónica, cabendo ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a sua

autenticidade e regularidade e assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação, nos termos legais e estatutários, processando-se o voto da seguinte forma:

- a) Deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e recebido por correio eletrónico ou na sede social até ao dia **23 de maio de 2024**, uma **mensagem de correio eletrónico** enviada para o endereço [ag@semapa.pt](mailto:ag@semapa.pt) contendo, em anexo, os ficheiros, em formato PDF, previstos nas alíneas seguintes ou um **sobrescrito** contendo as declarações de voto;
  
- b) Para efeitos da alínea a) antecedente: A **mensagem de correio eletrónico deverá conter** em anexo (1) declaração dirigida ao Presidente da Mesa, em formato PDF, devidamente assinada - *de acordo com a assinatura constante do respetivo documento de identificação válido, cuja cópia deverá acompanhar a mesma declaração, ou através de assinatura digital qualificada, dispensando-se, nesse caso, a junção do documento de identificação* -, manifestando a vontade de votar, e (2) as declarações de voto, uma para cada ponto da Ordem de Trabalhos, em formato PDF, com a indicação no título do documento do ponto da Ordem de Trabalhos a que se destina; e o **sobrescrito deverá conter** (1) carta dirigida ao Presidente da Mesa, devidamente assinada - *de acordo com a assinatura constante do respetivo documento de identificação válido, cuja cópia deverá acompanhar a declaração* -, manifestando a vontade de votar, e (2) as declarações de voto, uma para cada ponto da Ordem de Trabalhos, em sobrescrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da Ordem de Trabalhos a que se destina;
  
- c) Os votos emitidos por correspondência serão computados em conjunto com os votos que venham a ser expressos na assembleia, valendo como votos negativos em relação às propostas apresentadas ulteriormente à sua emissão, e
  
- d) Os Acionistas podem obter o modelo de comunicação para o exercício do voto por correspondência através do sítio da sociedade na *Internet* ([www.semapa.pt](http://www.semapa.pt)) ou mediante solicitação por correio eletrónico para o endereço [ag@semapa.pt](mailto:ag@semapa.pt).

#### **V. Direito de inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos e de apresentação de propostas de deliberação**

Nos termos do disposto nos artigos 23.º-A, n.º 2, alínea a), e 23.º-B n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, os Acionistas que, por si ou agrupados nos termos legais, possuam

ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social da Sociedade podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 (cinco) dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de (i) novos assuntos na Ordem de Trabalhos, devendo tal requerimento ser acompanhado da proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira e da informação que a deva acompanhar, e de (ii) propostas de deliberação relativas aos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos ou que a esta tenham sido aditados, devendo esse requerimento incluir a proposta de deliberação e a informação que a deva acompanhar. O requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa, bem como as propostas que o acompanham, podem ser enviados por correio eletrónico para o endereço [ag@semapa.pt](mailto:ag@semapa.pt).

Lisboa, 30 de abril de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Rui Manuel Pinto Duarte)

# PROPOSTAS

# PONTO 1

**SEMAPA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.**

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 24 DE MAIO DE 2024**

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023,  
INCLUINDO O RELATÓRIO DE GESTÃO, O BALANÇO E CONTAS SEPARADAS E  
CONSOLIDADAS, O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO, QUE CONTÉM O RELATÓRIO  
SOBRE REMUNERAÇÕES, E A DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA  
(INFORMAÇÃO SOBRE SUSTENTABILIDADE)**

**PONTO 1.**

Propomos a aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2023, incluindo o Relatório de Gestão, o balanço e contas separadas e consolidadas, o Relatório de Governo Societário, que contém o Relatório sobre Remunerações, e a demonstração não financeira consolidada (informação sobre sustentabilidade), nos termos submetidos à apreciação dos Senhores Acionistas.

Lisboa, 30 de abril de 2024

O Conselho de Administração

## PONTO 2

**SEMAPA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.**

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 24 DE MAIO DE 2024**

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À APLICAÇÃO DE RESULTADOS  
(TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA QUE CONSTA DO RELATÓRIO DE GESTÃO)**

**PONTO 2.**

- Considerando que a Sociedade deve manter uma estrutura financeira compatível com o crescimento sustentado do Grupo que tutela nas diversas Unidades de Negócio onde opera, e
- Considerando que a independência da Sociedade perante o sistema financeiro passa pela preservação no curto, médio e longo prazo de níveis de endividamento consolidados que permitam a manutenção de uma posição financeira sólida,

Propõe-se:

1. Que o Resultado Líquido do exercício apurado nas contas individuais, segundo o normativo IFRS, no montante de 244.507.408,71 euros (duzentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e oito euros e setenta e um cêntimos) tenha a seguinte aplicação:

|  |                        |
|--|------------------------|
| Dividendos às ações em circulação.....   | 49.998.227,50 euros*   |
|  | (0,626 euros por ação) |
| Reservas livres.....   | 192.509.181,21 euros   |
| Participação dos Colaboradores e Administração<br>nos lucros do exercício até..... | 2.000.000,00 euros     |

\* Excluindo as ações próprias em carteira; para o efeito foram consideradas 1.400.627 ações próprias; caso, à data de pagamento, esse montante seja alterado, o valor global de dividendos a pagar poderá ser ajustado, mantendo-se inalterado o valor a pagar por ação.

2. Que a distribuição individual da participação nos lucros seja efetuada pela Comissão Executiva na parte relativa aos Colaboradores e pela Comissão de Remunerações na parte relativa aos Administradores e que, caso não seja integralmente distribuído o montante afeto à participação nos lucros, o remanescente seja aplicado em Reservas Livres.
  
3. Que o valor relativo à participação dos Colaboradores e Administradores nos lucros do exercício que nos termos das normas contabilísticas aplicáveis foi especializado em custos com pessoal, seja revertido através do crédito do respetivo montante em reservas livres.

Lisboa, 30 de abril de 2024

O Conselho de Administração

## PONTO 3



**SODIM, SGPS, S.A.**

Assembleia Geral Anual de Accionistas da  
Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.  
de 24 de Maio de 2024

Proposta relativa ao Ponto 3. da Ordem de Trabalhos

Considerando a actuação dos Órgãos de Administração e Fiscalização da sociedade durante o exercício findo, propõe-se que, nos termos dos artigos 376.º n.º 1, alínea c) e 455.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia manifeste o seu apreço pela acção desenvolvida pelos referidos órgãos, aprovando um voto de confiança nos mesmos bem como nos respectivos membros.

Lisboa, 30 de Abril de 2024

A Accionista

SODIM, SGPS, S.A.

## PONTO 4



**SODIM, SGPS, S.A.**

Assembleia Geral Anual de Accionistas da  
Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.  
de 24 de Maio de 2024

Proposta relativa ao Ponto 4. da Ordem de Trabalhos

Considerando o falecimento do membro efectivo do Conselho Fiscal da Sociedade, Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Torres Ferreira da Cunha Gonçalves, cujo cargo tem vindo a ser exercido pelo membro suplente, Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Gonçalves de Andrade Campos, propõe-se que (i) a actual suplente do Conselho Fiscal, Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Gonçalves de Andrade Campos, seja designada para o cargo de membro efectivo do Conselho Fiscal e (ii) a Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra seja designada para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, em ambos os casos até ao final do mandato em curso dos restantes titulares dos órgãos sociais.

Lisboa, 30 de Abril de 2024

A Accionista

SODIM, SGPS, S.A.

**INFORMAÇÃO PREPARATÓRIA**  
**RELATIVA AO PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS**

## CURRICULUM VITAE

**Maria da Luz Gonçalves de Andrade Campos**

[mlcampos@outlook.pt](mailto:mlcampos@outlook.pt)

Tel: + 351 966922597

### FORMAÇÃO ACADÉMICA

Licenciada em Finanças pela Lisbon School of Economics and Management (ISCEF)

### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Programa de Alta Direção de Empresa (PADE) da AESE/IESE
- Curso Executivo de Gestão Financeira;
- Diversas formações especializadas no âmbito da função financeira e de liderança.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (carreira profissional desenvolvida na ANA, EP/SA. 1977-2019)

#### PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Diretora Administrativa e Financeira da ANA, EP e ANA, SA, de 1995 a 2019, acumulando funções de Diretora de Planeamento e Controlo de Gestão, no período 2003-2004;
- Administradora e posteriormente Presidente do Conselho de Administração da Portway Handling de Portugal, 2002-2005;
- Diretora de Auditoria da ANA, EP, 1994-1995;
- Chefia de Serviços no âmbito da função financeira, 1984-1994;
- Técnica economista, 1977-1984.

#### OUTRAS FUNÇÕES:

- Representante da ANA, EP em diversos comités da Organização Internacional EUROCONTROL, com sede em Bruxelas, no período 1983-1997, tendo exercido funções de presidência em alguns deles;
- Representante da ANA, SA no *Economics Committee* da ACI (*Airports Council International*), 1996-2019;
- Representante da ANA, SA no CEEP-Portugal (Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e ou Interesse Económico Geral), presidente do respetivo Conselho Fiscal e membro do Conselho Diretivo;
- Membro permanente do Comité de Investimentos da Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, 2002-2005;
- Oradora em diversos seminários no âmbito de gestão financeira .

**RECENTEMENTE:**

Vogal dos Conselhos Fiscais das Sociedades Semapa - Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A., The Navigator Company, S.A. e Secil – Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A., desde 23 de abril 2024.

**PROJETOS RELEVANTES:**

- Participação ativa na definição da estratégia de financiamento da ANA,EP/SA; contratação de financiamentos junto do BEI (Banco Europeu de Investimentos) e outras instituições financeiras nacionais e internacionais;
- Participação ativa no processo de cisão da ANA, EP - Gestão Aeroportuária e de Navegação Aérea estudando, com o suporte de consultores, diferentes cenários e trabalhando na identificação de ativos e passivos a alocar a cada uma das atividades;
- Participação ativa no processo de privatização da ANA, SA, com envolvimento nas diversas *due diligence*, analisando com os consultores a informação financeira, técnica e operacional a disponibilizar no *roadshow* internacional.
- Integrou a equipa de *management's presentations* aos *bidders* da ANA, SA , integrando também a equipa de avaliação das respetivas propostas

**ACÇÕES SEMAPA:**

Não é titular de ações representativas do capital social da Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A.

Abril de 2024



## PERFIL

Mais de 25 anos de experiência no sector financeiro, em ambos os sectores Bancário e Segurador, como Compliance & Risk Officer numa instituição bancária, como Chief Finance Officer numa Instituição de Crédito e como Auditor Financeiro na PwC. ROC desde 2004.

Membro de Conselhos Fiscais de Sociedades de Gestão de Ativos Financeiros e Companhias de Seguros (Novo Banco e Grupo Zurich – Ramos Vida e Não Vida).

## INFORMAÇÃO PESSOAL

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome               | Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra |
| Data de Nascimento | 17 de novembro, 1972                     |
| Nacionalidade      | Portuguesa                               |
| e-Mail             | martaisabelsilvapenetra@gmail.com        |

# MARTA PENETRA

## EXPERIENCIA PROFISSIONAL

- No presente \* Nomeada **Membro executivo do Conselho de Administração das sociedades Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA e Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA**, em representação do Banco Português de Fomento, SA \*
- Mar 2022 - April 2024 **Compliance & Risk Officer no BNI** – Banco de Negócios Internacional (Europa), SA. e Assessora do Conselho de Administração
- 2007 – March 2022 **Chief Finance Officer (CFO) na Unicre – Instituição Financeira de Crédito. SA**
- 2006 – 2007 **Responsável pela Auditoria Interna da Unicre.**
- 1994 - 2006 **Auditora Financeira (Senior Manager) na PwC (PriceWaterhouseCoopers)**, responsável pela auditoria externa e projectos de consultoria a grandes companhias de seguros a operar em Portugal (AXA/Ageas, Tranquilidade, Grupo Zurich), bem como a sociedades cotadas em bolsa (Secil, Semapa, Xerox, Cisco).

\*A aguardar aprovação do processo de Fit&Proper pelo Banco de Portugal

## EXPERIÊNCIA RELEVANTE

- Experiencia em requisitos de **reporte regulatório** bancário (FinRep e CoRep) e avaliação e gestão de risco (ICAAP, ILAAP, IRRBB) bem como divulgações ao mercado (Disciplina de mercado).
- Experiência em **Anti Money Laundry (AML)**, bem como em Compliance Regulatório.
- Conhecimentos de **Solvência II e Basileia III** (Sector Financeiro).
- Certificação em **MiFID II** (Directiva dos Mercados Financeiros)
- Corporate Governance & Internal Control.**
- Gestão da relação com auditores externos e internos, bem como com Supervisores.

- Participação em projectos de **Mergers & acquisitions** (due diligences).
- Gestão de informação de reporting para Holdings de Grupos, CMVM, Banco de Portugal e ASF.
- Experiência como formadora em matérias de contabilidade e auditoria (nomeadamente IAS/IFRS).
- Participação em projectos de **Diagnóstico e Implementação de Sistemas de Controlo Interno**.
- Implementação de **sistemas de reporting** (em IAS/IFRS e Portuguese GAAP).
- **Gestão de equipas multidisciplinares** (Financeira, Fiscal, legal, Recursos Humanos e Especialistas em Sistemas informáticos).

## HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

---

- **Corporate Governance: Acting on Boards** – Nova School of Business and Economics (novembro de 2022).
- **Advanced Management Program** - Kellogg University (USA) and Católica Lisbon Business & Economics School (junho de 2013).
- **Pos – Graduação em “Gestão Avançada de Insituições Financeiras”**, Programa da Universidade Católica Portuguesa em associação com o Instituto Superior de Formação Bancária – 2009/2010.
- Cursos intensivos em **Corporate Governance, Regulatory Risk and Compliance and AML procedures, ESG, Accounting, Auditing, Leadership, and Information Technologies** ministrados designadamente pela PwC e OROC.
- Licenciada em Gestãp pelo Instituto Superior de Economia e Gestão – **Universidade Técnica de Lisboa (ISEG) - 1994**.

## OUTRAS FUNÇÕES EXERCIDAS

---

- **Revisor Oficial de Contas – ROC** desde 2004 (ROC nº 1177).
- **Auditor Externo registado na CMVM** (nº20160789).
- **Membro do Conselho Fiscal** das seguradpras do grupo Zurich em Portugal (Ramos Vida e Não Vida) nos últimos 15 anos;
- **Membro do Conselho Fiscal** das Sociedades de Gestão de Ativos Financeiros do Grupo **Novo Banco**, mandato de 4 anos terminados em abril de 2022;
- **Membro do Conselho Fiscal** da Companhia de Seguros Caução **Abarca** (mandato de 3 anos terminados em 2020) e do Grupo **Esegur** (3 anos terminados em 2023).

## **INFORMAÇÃO RELEVANTE**

---

- Não é titular de acções representativas do capital social da SEMAPA – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, SA.

30 de Abril de 2024

# PONTO 5

**SEMAPA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO, SGPS, S.A.**

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 24 DE MAIO DE 2024**

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATIVA À AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES PRÓPRIAS**

**PONTO 5.**

Considerando as vantagens que podem advir para a sociedade da aquisição e alienação quer de ações quer de obrigações próprias, propõe-se que, nos termos do disposto nos artigos 319.º, 320.º e 354.º do Código das Sociedades Comerciais, se autorize o Conselho de Administração da sociedade, em prazo não superior a 18 meses a contar da deliberação que recair sobre a presente proposta, adquirir e alienar ações e obrigações próprias desde que tais operações sejam efetuadas em bolsa ao respetivo valor de cotação, sem que o número máximo de ações a adquirir ou alienar seja superior a 10% da quantidade total de ações da sociedade, podendo no entanto, no caso das obrigações, ser adquiridos e alienados todos os títulos que tiverem sido emitidos pela sociedade. Mais se propõe que, se necessário nos termos da legislação e regulamentação aplicável, sejam fixados pelo Conselho de Administração os demais requisitos que as transações devem observar.

Lisboa, 30 de abril de 2024

O Conselho de Administração

MAKING IT BETTER  SEMAPA

SEMAPA.PT